



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal
Subsecretaria de Compras Governamentais
Coordenação de Licitações

Despacho - SEEC/SECONT/SCG/COLIC

Brasília, 18 de agosto de 2026.

À Subsecretaria de Compras Governamentais (SCG),

Assunto: Homologação PE 90015/2025. Processo Judicial nº 0707572-66.2025.8.07.0018.

1. Trata-se do Mandado de Encaminhamento – Comunicação de Decisão Judicial para cumprimento urgente (204005396), referente ao Processo Judicial nº 0707572-66.2025.8.07.0018, relacionado ao Pregão Eletrônico nº 90015/2025, que tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de veículos do tipo furgão refrigerado, adaptados para transporte de imunobiológicos, zero quilômetro para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF).
2. Cabe salientar que a referida decisão judicial anulou o ato administrativo que declarou a habilitação e a subsequente adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico nº 90015/2025 à empresa MANUPA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA., em razão da existência de impedimento legal vigente, à época do certame, para licitar e contratar com a Administração Pública Nacional. Determinou, ainda, com fundamento nos arts. 147 e 148, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, que a declaração de nulidade produzisse eficácia diferida pelo prazo de 6 (seis) meses, contados da data de publicação do acórdão.
3. Nesse contexto, a Diretoria de Transportes SES/SEGEA/SINFRA/COAT/DITRA, por meio do Ofício 21 (204145586), informou que, em decorrência da anulação determinada judicialmente, não houve a contratação da empresa MANUPA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA. Informou, ainda, que iniciará a elaboração de novos artefatos técnicos e administrativos destinados a subsidiar a realização de nova licitação para o objeto em questão.
4. Diante disso, os autos foram encaminhados à Subsecretaria de Compras Governamentais (SCG), para adoção das providências necessárias ao cancelamento da adjudicação e da homologação do Pregão Eletrônico nº 90015/2025, o que foi devidamente realizado por meio do Despacho SEEC/SECONT/SCG/COLIC (205640290).
5. Os autos, portanto, foram restituídos, por meio do Despacho SEEC/SECONT/SCG (208006402), para adoção das providências decorrentes no sistema Compras.gov.br. Na sequência, a sessão pública foi reaberta exclusivamente para dar ciência aos licitantes acerca da anulação do certame e possibilitar a abertura do prazo para eventual interposição de recurso, nos termos da legislação vigente. Decorrido o prazo legal, não houve manifestação de intenção de recurso por parte dos licitantes.
6. Nos termos do art. 16, inciso III, do Decreto nº 44.330, de 2023, o Pregão Eletrônico nº 90015/2025 foi conduzido e coordenado, conforme registrado no Termo de Julgamento (211667937), cuja publicação do resultado ocorreu no Diário Oficial do Distrito Federal (211874735).
7. Diante do exposto, considerando a ausência de manifestação de intenção de recurso, bem como a regularidade da instrução processual, encaminham-se os autos à Senhora Subsecretária de Compras Governamentais, nos termos do art. 16, inciso III, alínea "i", e do art. 140 do Decreto Distrital nº 44.330, de 2023, propondo a homologação do ato de anulação do Pregão Eletrônico nº 90015/2025, em cumprimento ao Mandado de Encaminhamento – Comunicação de Decisão Judicial para cumprimento urgente, constante da instrução processual, e em consonância com o Termo de Julgamento do Pregão Eletrônico nº 90015/2025 (211667937).

Edson de Souza
Coordenador de Licitações

1. HOMOLOGO o ato de anulação da presente licitação, em concordância com o proposto nos autos, com base no inciso IV do art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021, e no art. 140 do Decreto nº 44.330, de 2023, em cumprimento à Decisão Judicial (204005396), referente ao Processo Judicial nº 0707572-66.2025.8.07.0018.
2. Encaminhem-se os autos à SES/SINFRA para adoção das providências cabíveis, após a publicação da anulação do certame no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) e no Compras.gov.br.

Monise Carrijo Fernandes da Fonseca
Subsecretária de Compras Governamentais



Documento assinado eletronicamente por **MONISE CARRIJO FERNANDES DA FONSECA - Matr.1430933-5, Subsecretário(a) de Compras Governamentais**, em 20/08/2026, às 10:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EDSON DE SOUZA - Matr.0039256-1, Coordenador(a) de Licitações**, em 20/08/2026, às 10:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **211661425** Código CRC: **B2F9F3E4**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti, 5º Andar, Sala 504 - Bairro Zona Cívico - Administrativa - CEP 70075-900 -
Telefone(s): 3313-8497
Sítio - www.economia.df.gov.br